



PORTARIA FUCAM Nº. 02/2011

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incêndio florestal ocorrido no Centro Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, e pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008 alterado pelo Decreto n.º 45.460, de 26 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incêndio florestal ocorrido no Centro Educacional de São Francisco – unidade da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, conforme relatório apresentado pelo Coordenador, Antônio Carlos Alves Gonçalves.

Art. 2º Ficam designados os servidores Marco Antônio Ferreira Mól - Masp. 359.533-7, Hudson Eduardo Bispo – Masp 385.592-1 e Antonio Carlos Alves Gonçalves – Masp 1.018.008-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão que conduzirá a sindicância.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2011.

MARCELO GARCIA
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins